



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos dez dias do mês de novembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 4ª Vara do Trabalho de Taquara, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10013/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, e o Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Janaína Luiza Ryppl Reis, sendo que, além desta, foram indicadas as servidoras Patrícia de Souza Garcia, Assistente de Diretor de Secretaria, e Karla Cristina Rezende Andrade, Assistente de Execução, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14/11/2011

Data da última correição realizada: 18/9/2019

Data de Implantação do PJe: 18/8/2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 10/11/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2019 a 30/9/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho Taquara pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cinara Rosa Figueiró	Juíza do Trabalho Titular	27/9/2013
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Cinara Rosa Figueiró	Juíza Titular desde 27/9/2013 – Há 7 anos, 1 mês e 14 dias*



2	Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18/7/2016 – Há 4 anos, 3 meses e 23 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 05/5/2019;- Atuação no período de 06/5 a 04/6/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 05/6 a 12/6/2019;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/7 a 13/10/2019;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/11 a 19/11/2019;- Atuação no período de 20/11 a 19/12/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 12/4/2020;- Atuação no período de 13/4 a 12/5/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/5 a 19/7/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 19/8 a 18/11/2020.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Cinara Rosa Figueiró	Férias	06/5/2019 a 04/6/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
		Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias
Juiz Substituto lotado	Charles Lopes Kuhn	Férias	13/6/2019 a 12/7/2019	30 dias
		Férias	14/10/2019 a 12/11/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Janaína Luiza Rypel Reis	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	07/10/2013
2	Renata Vieira de Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/6/2015
3	Patrícia de Souza Garcia	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18/11/2013
4	Karla Cristina Rezende Andrade	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19/8/2013
5	Tiago Dal Castel Trevizani	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	17/8/2012
6	Victor Magalhães Capeletto	AJAJ	Assistente (FC02)	29/8/2017
7	Juliane Aparecida Maggioni Geib	TJAA	-	03/4/2012
8	Sabrina Fontes da Silveira	TJAA	-	16/11/2012
9	Fernando Santinon	TJAA	-	23/4/2013
10	Diogo da Silva Correa	TJAA	-	03/11/2014
11	Magda Elis Bernhardt de Oliveira	AJAA	-	05/5/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Fabiana Pacheco Genehr	06/3/2019	16/12/2019	9 meses e 11 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Juliane Aparecida Maggioni Geib	LG - Gestante	100
	LTS - Tratamento de Saúde	46
	LPF - Doença em pessoa da família	21
	DM - Dispensa Médica	1
Sabrina Fontes da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	161
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Karla Cristina Rezende Andrade	LTS - Tratamento de Saúde	1
Patrícia de Souza Garcia	LTS - Tratamento de Saúde	15
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	DM - Dispensa Médica	2
Victor Magalhães Capeletto	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2019 a 09/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

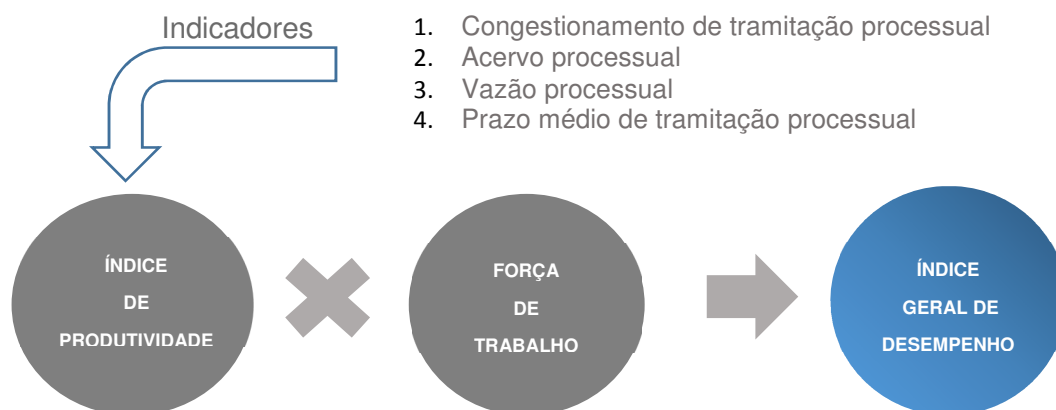


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.342	952	876	1.056,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					
			2	1	3	1	1	2	2	2			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,43	0,21	0,81	0,26	0,76	0,41	0,03	0,53	0,40	0,46	58%	0,27
02	4ª VT de Rio Grande	0,43	0,18	0,84	0,58	0,62	0,57	0,40	0,47	0,75	0,56	56%	0,31
03	1ª VT de Lajeado	0,24	0,10	0,71	0,23	0,44	0,48	0,27	0,74	0,61	0,47	67%	0,31
04	1ª VT de Uruguaiiana	0,05	0,12	0,69	0,40	0,47	0,31	0,04	0,67	0,72	0,39	81%	0,32
05	VT de Carazinho	0,50	0,08	0,65	0,36	0,65	0,53	0,20	0,74	0,60	0,50	72%	0,36
06	2ª VT de Gramado	0,45	0,18	0,83	0,41	0,74	0,43	0,48	0,61	0,58	0,55	67%	0,37
07	VT de Cruz Alta	0,54	0,15	0,68	0,44	0,53	0,70	0,25	0,68	0,58	0,54	72%	0,39
08	2ª VT de Passo Fundo	0,46	0,15	0,69	0,39	0,53	0,38	0,24	0,69	0,65	0,49	80%	0,39
09	1ª VT de Gramado	0,36	0,15	0,84	0,40	0,52	0,39	0,06	0,91	0,82	0,52	76%	0,40
10	VT de Montenegro	0,35	0,18	0,61	0,24	0,54	0,42	0,04	0,80	0,56	0,44	90%	0,40
11	2ª VT de Lajeado	0,40	0,14	0,69	0,29	0,50	0,62	0,09	0,51	0,54	0,45	90%	0,41
12	16ª VT de Porto Alegre	0,44	0,03	0,42	0,37	0,39	0,50	0,98	0,50	0,52	0,49	85%	0,42
13	VT de Frederico Westphalen	0,40	0,13	0,68	0,29	0,63	0,41	0,22	0,71	0,51	0,47	89%	0,42
14	VT de Farroupilha	0,42	0,17	0,86	0,37	0,63	0,40	0,11	0,80	0,58	0,52	81%	0,42
15	PAJT de Tramandaí	0,56	0,42	0,88	0,68	0,69	0,54	0,15	0,79	0,76	0,62	69%	0,43
16	3ª VT de Passo Fundo	0,44	0,17	0,73	0,37	0,54	0,35	0,16	0,42	0,92	0,46	96%	0,44
17	4ª VT de São Leopoldo	0,49	0,16	0,75	0,42	0,65	0,42	0,18	0,54	0,79	0,50	90%	0,45
18	3ª VT de São Leopoldo	0,51	0,17	0,76	0,38	0,64	0,39	0,15	0,85	0,64	0,53	85%	0,45
19	2ª VT de Sapiranga	0,39	0,09	0,86	0,39	0,61	0,46	0,12	0,94	0,82	0,56	81%	0,45
20	VT de Santo Ângelo	0,26	0,14	0,74	0,48	0,48	0,40	0,04	0,87	0,83	0,49	93%	0,46
21	4ª VT de Passo Fundo	0,46	0,19	0,83	0,41	0,70	0,45	0,10	0,44	0,91	0,51	90%	0,46
22	1ª VT de Rio Grande	0,44	0,14	0,76	0,46	0,69	0,44	0,41	0,64	0,66	0,54	85%	0,46
23	3ª VT de Taquara	0,46	0,22	0,86	0,43	0,83	0,41	0,18	0,76	0,69	0,56	82%	0,46
24	2ª VT de Bagé	0,49	0,11	0,84	0,61	0,78	0,70	0,25	0,64	0,65	0,59	81%	0,48
25	2ª VT de Uruguaiiana	0,11	0,11	0,86	0,59	0,71	0,37	0,12	0,66	0,78	0,49	99%	0,49
26	4ª VT de Taquara	0,39	0,11	0,84	0,40	0,69	0,48	0,46	0,47	0,70	0,53	93%	0,49
27	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,21	0,80	0,48	0,51	0,38	0,35	1,00	0,89	0,58	85%	0,49
28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,08	0,67	0,51	0,58	0,65	0,30	0,54	0,54	0,51	97%	0,49
29	13ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,58	0,63	0,31	0,84	0,41	0,47	0,59	0,53	94%	0,50

1.001 – 1.500
Processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	VT de Osório	0,47	0,31	0,88	0,76	0,85	0,79	0,11	0,76	0,71	0,63	80%	0,50
31	5ª VT de Canoas	0,54	0,17	0,76	0,68	0,52	0,70	0,26	0,45	0,64	0,55	92%	0,51
32	1ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,16	0,78	0,39	0,62	0,55	0,62	0,65	0,53	0,57	89%	0,51
33	4ª VT de Pelotas	0,34	0,06	0,78	0,39	0,52	0,37	0,06	0,72	0,68	0,47	109%	0,51
34	1ª VT de Passo Fundo	0,47	0,14	0,75	0,38	0,61	0,48	0,38	0,63	0,61	0,53	99%	0,52
35	1ª VT de Taquara	0,56	0,29	0,82	0,44	0,85	0,49	0,53	0,70	0,64	0,62	86%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,55	0,27	0,86	0,63	0,62	0,80	0,34	0,39	0,62	0,59	91%	0,54
37	2ª VT de Pelotas	0,42	0,13	0,84	0,55	0,62	0,47	0,01	0,73	0,93	0,54	100%	0,54
38	29ª VT de Porto Alegre	0,48	0,29	0,80	0,69	0,57	0,57	0,21	0,81	0,85	0,60	90%	0,54
39	4ª VT de Canoas	0,50	0,18	0,84	0,78	0,59	0,65	0,37	0,43	0,65	0,57	95%	0,54
40	4ª VT de Gravataí	0,54	0,28	0,81	0,57	0,56	0,88	0,50	0,42	0,60	0,61	89%	0,54
41	10ª VT de Porto Alegre	0,52	0,20	0,65	0,65	0,38	0,72	0,55	0,63	0,67	0,58	94%	0,55
42	2ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,15	0,84	0,57	0,60	0,66	0,45	0,72	0,65	0,60	91%	0,55
43	VT de Alvorada	0,47	0,26	0,92	0,65	0,79	0,79	0,77	0,65	0,60	0,69	81%	0,56
44	3ª VT de Pelotas	0,46	0,11	0,81	0,56	0,59	0,42	0,05	0,91	0,96	0,55	103%	0,57
45	2ª VT de Canoas	0,50	0,11	0,82	0,69	0,53	0,63	0,49	0,66	0,72	0,61	93%	0,57
46	6ª VT de Porto Alegre	0,53	0,17	0,77	0,70	0,55	0,67	0,40	0,56	0,79	0,59	97%	0,57
47	2ª VT de São Leopoldo	0,57	0,17	0,85	0,53	0,63	0,60	0,21	0,80	0,68	0,60	97%	0,58
48	1ª VT de Gravataí	0,54	0,17	0,83	0,49	0,60	0,77	0,47	0,57	0,59	0,60	97%	0,58
49	2ª VT de Gravataí	0,57	0,31	0,82	0,60	0,56	0,92	0,30	0,76	0,69	0,65	90%	0,59
50	4ª VT de Porto Alegre	0,56	0,20	0,83	0,76	0,61	0,67	0,55	0,59	0,69	0,63	93%	0,59
51	12ª VT de Porto Alegre	0,45	0,19	0,89	0,80	0,69	0,66	0,11	0,69	0,77	0,60	98%	0,59
52	7ª VT de Porto Alegre	0,50	0,17	0,60	0,66	0,29	1,00	0,76	0,49	0,66	0,60	99%	0,59
53	1ª VT de Pelotas	0,51	0,21	0,79	0,75	0,47	0,50	0,12	0,85	1,00	0,58	103%	0,60
54	11ª VT de Porto Alegre	0,52	0,13	0,78	0,66	0,52	0,75	0,20	0,82	0,76	0,60	100%	0,60
55	1ª VT de São Leopoldo	0,39	0,19	0,81	0,53	0,58	0,50	0,97	1,00	0,77	0,68	89%	0,61
56	VT de Viamão	0,57	0,49	0,90	1,00	0,87	0,49	0,21	0,79	0,77	0,66	92%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,49	0,27	0,84	0,78	0,52	0,70	0,52	0,53	0,66	0,62	99%	0,61
58	19ª VT de Porto Alegre	0,46	0,20	0,76	0,83	0,45	0,90	0,35	0,67	0,80	0,62	101%	0,63
59	2ª VT de Taquara	0,56	0,22	0,91	0,46	1,00	0,52	0,53	0,70	0,66	0,65	97%	0,63
60	1ª VT de Bagé	0,43	0,23	0,85	0,64	0,55	0,61	0,32	0,65	0,72	0,58	109%	0,63
61	25ª VT de Porto Alegre	0,42	0,16	0,80	0,63	0,58	0,56	0,78	0,64	0,69	0,62	104%	0,64
62	1ª VT de Santa Maria	0,49	0,13	0,84	0,71	0,44	0,73	1,00	0,89	0,83	0,72	90%	0,65
63	20ª VT de Porto Alegre	0,56	0,15	0,90	0,89	0,83	0,80	0,48	0,66	0,72	0,69	94%	0,65
64	21ª VT de Porto Alegre	0,53	0,22	0,84	0,72	0,59	0,69	0,49	0,80	0,75	0,65	100%	0,65
65	9ª VT de Porto Alegre	0,48	0,20	0,87	0,86	0,56	1,00	0,79	0,85	0,78	0,75	87%	0,65
66	23ª VT de Porto Alegre	0,54	0,22	0,82	0,70	0,55	0,94	0,52	0,74	0,67	0,67	98%	0,66
67	14ª VT de Porto Alegre	0,59	0,24	0,88	0,72	0,72	0,59	0,18	0,73	0,70	0,61	108%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68	22ª VT de Porto Alegre	0,54	0,18	0,88	0,87	0,65	0,85	0,44	0,72	0,76	0,68	97%	0,66
69	15ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,85	0,75	0,70	0,68	0,69	0,69	0,74	0,68	97%	0,66
70	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,34	0,77	0,71	0,56	0,66	0,22	0,87	0,84	0,62	108%	0,67
71	17ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,86	0,70	0,70	0,89	0,45	0,67	0,65	0,66	102%	0,67
72	1ª VT de Canoas	0,51	0,31	0,86	0,93	0,59	0,89	0,68	0,64	0,73	0,71	95%	0,67
73	1ª VT de Porto Alegre	0,56	0,34	0,89	0,99	0,62	0,74	0,67	0,67	0,78	0,71	96%	0,68
74	3ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,87	0,83	0,70	0,80	0,63	0,63	0,72	0,69	100%	0,69
75	2ª VT de Porto Alegre	0,52	0,18	0,83	0,85	0,59	0,89	0,65	0,74	0,77	0,70	99%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,84	0,83	0,62	0,94	0,54	0,71	0,75	0,70	99%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,62	0,41	0,81	0,96	0,46	0,96	0,14	1,00	0,79	0,70	101%	0,71
78	8ª VT de Porto Alegre	0,60	0,21	0,88	0,84	0,73	0,77	0,79	0,72	0,75	0,73	98%	0,72
79	24ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,80	0,71	0,58	0,84	0,85	0,75	0,71	0,72	102%	0,73
80	28ª VT de Porto Alegre	0,51	0,24	0,87	0,96	0,62	0,66	0,81	0,80	0,81	0,72	106%	0,76
81	2ª VT de Santa Maria	0,46	0,13	0,85	0,70	0,50	0,75	0,39	0,91	0,85	0,65	118%	0,77
Média		0,49	0,21	0,81	0,60	0,58	0,69	0,42	0,70	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

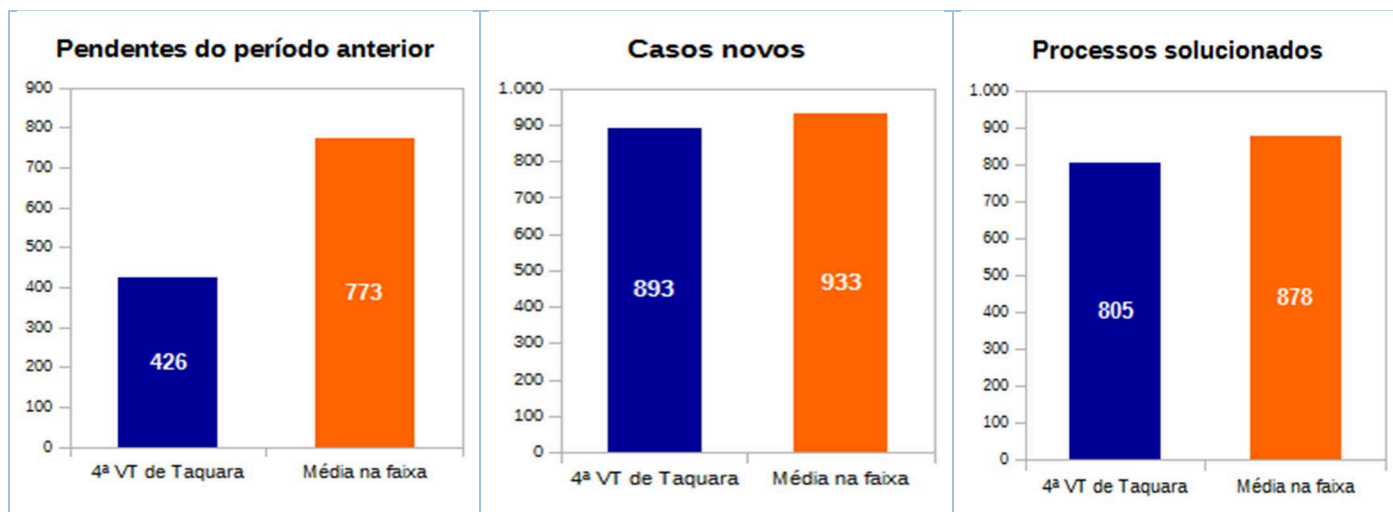
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,49	9º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{805}{426 + 893 + 3} \right) \Rightarrow 0,39$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

	4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2019	426	772,94	-44,89%
B	Casos novos	893	933,38	-4,33%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	6,19	-51,50%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.322	1.712,51	-22,80% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	334	471,43	-29,15%
F	Processos conciliados – conhecimento	411	302,78	35,74%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	745	774,21	-3,77% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	60	104,06	-42,34%
I	Total de processos solucionados (G + H)	805	878,27	-8,34% ▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		60,89%	51,29%	18,73%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,39	0,49	-19,72% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 426 processos, valor 44,89% inferior à média da respectiva faixa (772,94), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (805) foi inferior em 8,34% à média da respectiva faixa de movimentação processual (878,27); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 9,85% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/10 a 2020/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cinara Rosa Figueiró (J1)	2	230	294	39	48
Charles Lopes Kuhn (J2)	1	67	116	20	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a apenas 0,86% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que o Juiz Substituto compartilhado com a 3ª VT prolatou uma sentença líquida no período analisado, o que corresponde a 1,47% das sentenças por ele proferidas no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,14% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média equivalente a quatro conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,07 conversões mensais por magistrado); a seu turno, o Juiz Substituto lotado registrou uma média ligeiramente superior a uma conversão mensal nesse mesmo período (número reduzido, considerando-se a média regional no período). Verifica-se, ainda, que 34 das conversões da Juíza Titular correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz, e que nenhuma das conversões do Juiz Substituto se deve a redistribuição de processos. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (55,17%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2019	30/9/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	98	283	188,78%
Aguardando encerramento da instrução	221	225	1,81%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	47	5	-89,36%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	60	0	-100,00%
TOTAL	426	513	20,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,21	7º/81

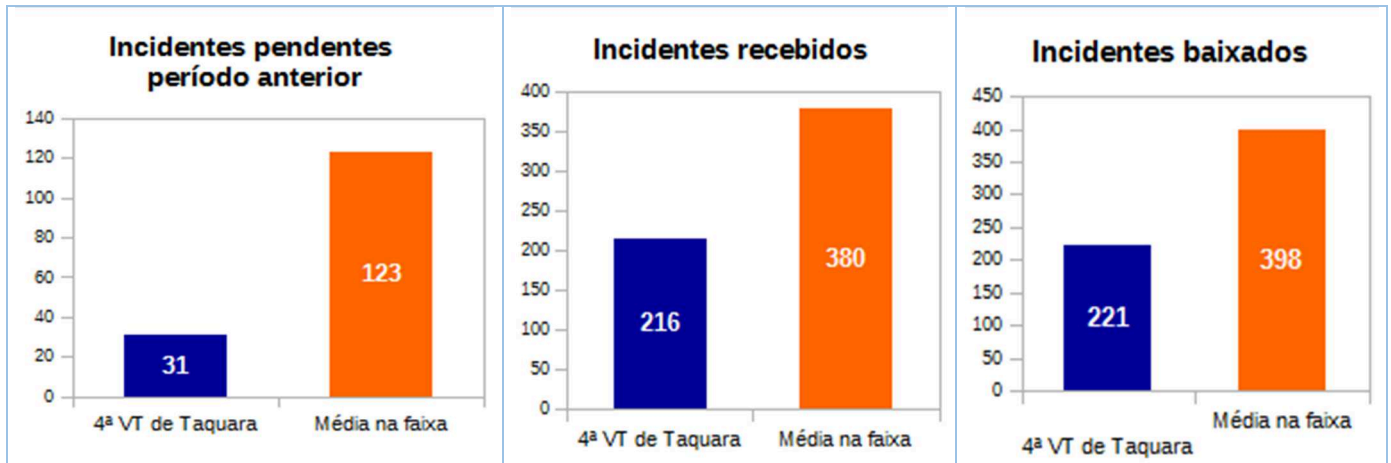
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{221}{31 + 216} \right) \Rightarrow 0,11$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/10 a 2020/09					
		4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2019	31	123,25	-74,85%	
B	Incidentes apresentados	216	379,86	-43,14%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	247	503,11	-50,91%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	221	398,14	-44,49%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	89,47%	79,13%	13,06%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,11	0,21	-49,55%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

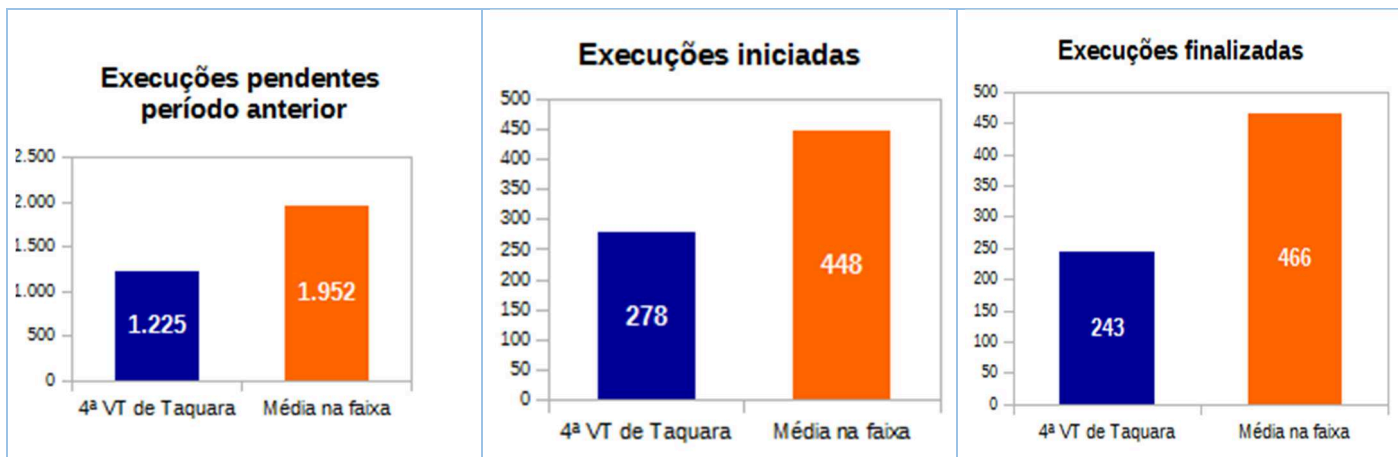
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,81	46º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{243}{1.225 + 278} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/10 a 2020/00					
		4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2019	611	811,74	-24,73%	
B	Execuções tramitando em 30/9/2019	614	1.139,86	-46,13%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2019	1.225	1.951,59	-37,23%	▲
D	Execuções iniciadas	278	447,86	-37,93%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.503	2.399,46	-37,36%	▲
F	Execuções Finalizadas	243	465,58	-47,81%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		16,17%	19,40%	-16,68%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,84	0,81	4,01%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,17% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,40%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2019 (1.225) era 37,23% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (243) foi inferior em 47,81% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,60	16º/81

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 638 + 186 + 1.284 + 10 → 2.118

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.118	➡	0,40
Maior acervo na faixa de movimentação		5.241		

Situação	Pendentes em 30/9/2019	Pendentes em 30/9/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	518	638	23,17%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	110	186	69,09%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.225	1.284	4,82%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	10	-28,57%
Total	1.867	2.118	13,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 13,44%, passando de 1.867 para 2.118 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 30/9/2020 era inferior em 32,81% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.152,28 processos), resultando no 16º menor acervo entre as 81 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,58	61º/81

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	938	➡	1,22
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		769		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,22	➡	0,69
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/10 a 2020/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Taquara	938	769	81,98%



Média unidades similares	1.004,94	981,94	97,71%
---------------------------------	----------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (81,98%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (97,71%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,69	22º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{221,76}{457,80} \Rightarrow 0,48$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	127,05	221,76	74,55%
Média unidades similares	296,74	314,27	5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,42	52º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{49,96}{108,97} \Rightarrow 0,46$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	60,86	49,96	-17,91%
Média unidades similares	55,77	45,63	-18,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,70	7º/81



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.300,11}{2.753,38} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.095,62	1.300,12	18,67%
Média unidades similares	2.192,60	1.922,09	-12,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,72	39º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.863,57}{2.675,43} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.796,17	1.863,57	3,75%
Média unidades similares	2.019,32	1.927,70	-4,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,61	19º/81

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,11 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,69 \times 1) + (0,48 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,53$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,53) nos últimos doze meses foi o 19º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (sétima melhor colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (sétima melhor colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (nona colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à vazão processual (vigésima pior colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (trigésima pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (32ª pior colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Diogo da Silva Correa	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Fabiana Pacheco Genehr	01/10/2019	16/12/2019	77	0	0	77	0,21
Fernando Santinon	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Janaina Luiza Rypl Reis	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Juliane Aparecida Maggioni Geib	01/10/2019	30/9/2020	366	168	0	198	0,54
Karla Cristina Rezende Andrade	01/10/2019	30/9/2020	366	1	0	365	1,00
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	01/10/2019	30/9/2020	366	2	0	364	0,99
Patrícia de Souza Garcia	01/10/2019	30/9/2020	366	15	0	351	0,96
Renata Vieira de Souza	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Sabrina Fontes da Silveira	01/10/2019	30/9/2020	366	163	0	203	0,55
Tiago Dal Castel Trevizani	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Victor Magalhães Capeletto	01/10/2019	30/9/2020	366	8	0	358	0,98
TOTAL							10,23

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.056,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001- 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,23}{11}$	→	93%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 93%	→	0,49
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 26ª colocação entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (19ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é ligeiramente superior à média das unidades similares (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
880	911	103,52%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
644	642	99,69%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.



META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
507	832	60,94%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
440	444	100,91%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
2	2	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	3
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	5
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	7	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	1
7º	Banco do Brasil S.A.	4	2
8º	Banco Bradesco S.A.	1	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	2	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
31	19	30	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020	%	Resultado parcial
751	759	101,07%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
470	466	99,15%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
333	598	55,69%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/9/2020	Execuções baixadas* até 30/9/2020	%	Resultado parcial
225	212	94,22%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
10	10	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/9/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	2
4º	Caixa Econômica Federal	5	3
5º	Banrisul	1	1
6º	Banco do Brasil S/A	2	2
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	1	0



META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/9/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
20	13	19	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 a 6 I 1 a 2 U 3 P + CP	4 a 6 I 1 a 2 U 3 P + CP	4 a 6 I 1 a 2 U 3 P + CP		
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				4 iniciais 1 a 2 sumaríssimo 2 a 3 ordinários	
Tarde		4 iniciais 1 a 2 sumaríssimo 2 a 3 ordinários			

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 06/11/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“Pauta J1 – Informada a pauta padrão de audiências presenciais. Estabelecida pela Portaria nº 3857/2020 a retomada gradual das atividades, foram designadas pautas de instrução presencial mista, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2020 e a contar de 25 de janeiro de 2021, com inclusão de 3 ou 4 audiências unas ou instrução, segundas, terças e quartas feiras. A partir de 03 de fevereiro de 2021, a previsão é incluir nas segundas, terças e quartas feiras, 3 ou 4 horários para audiências iniciais telepresenciais ou mistas. Informo que no período de 19 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021 não serão realizadas audiências iniciais, em decorrência de férias do J1 e recesso, sendo determinada a apresentação de proposta conciliatória e contestação em Secretaria nestes casos.

Pauta J2 –

* Composição da pauta do juiz substituto se refere à situação antes do início da pandemia e eventualmente variava para manter o prazo médio de audiências controlado.

** Juiz substituto realiza outros 2 turnos de audiências na outra Vara onde também é lotado 3ªVT de Taquara)”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado	substituídas por apresentação de defesa nos autos eletrônicos e posterior inclusão na pauta normal de conciliação	Nada marcado	substituídas por apresentação de defesa nos autos eletrônicos e posterior inclusão na pauta normal de conciliação
Una Sumaríssimo	Nada marcado	15/12/2020	Nada marcado	10/11/20 17/11/20
Instrução	24/03/2021	15/12/2020	27/01/2021	10/11/20 17/11/20
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	15/12/2020	Nada marcado	10/11/20 17/11/20



CPI's	Nada marcado	Não há	Nada marcado	Não há
-------	--------------	--------	--------------	--------

(Fonte: Informações do livro pauta em 27/10/2020, pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 06/11/2020).

“Esclarecimentos adicionais em relação a pauta J1:

Obs 1: A juíza titular fruiu férias no período de 13 de abril a 12 de maio de 2020 e tem férias previstas para o período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Durante o período de suspensão das atividades presenciais, de março a maio/2020, incluindo o período de férias, não foram realizadas audiências pelo J1, sendo que para os processos novos foi determinada a notificação para apresentação de proposta conciliatória e defesa em Secretaria pelas reclamadas. Foi determinado o cancelamento das pautas presenciais já marcadas, analisados os autos e intimadas as partes para as providências adequadas a cada caso.

No período de junho a novembro/20 foram designadas audiências telepresenciais de conciliação e saneamento e pautas especiais de conciliação em situações de empresas que encerraram atividades e/ou dispensaram vários trabalhadores, incluindo iniciais, unas, prosseguimentos e execução.

Obs 2: Sem prejuízo da manutenção da intimação para conciliação e apresentação de defesa em Secretaria, em alguns processos, a partir de setembro/20, as iniciais e unas passaram a ser incluídas, inicialmente, em pauta de conciliação telepresencial, em média 5 ou 6 por dia, nas segundas, terças e quartas-feiras, com ciência de prazo para apresentação da defesa em Secretaria, no caso de não comparecimento ou não alcançado o acordo.

Obs 3: No período de 19 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, não serão realizadas audiências iniciais, unas ou de prosseguimento do J1, face a fruição de férias da juíza titular e decurso do recesso, sendo retomada, no interregno, em relação às audiências iniciais e unas, a determinação de notificação para apresentação de proposta conciliatória e defesa em Secretaria.

Obs 4: Quanto a pauta de instrução J1, a partir de junho/20, nos processos excluídos de pauta (agendadas de março a julho/20), em razão da suspensão das atividades presenciais, houve determinação para inclusão em pauta telepresencial de conciliação e saneamento, em média, 5 ou 6 processos, de segunda a quarta feira.

A partir de outubro/2020 foi iniciada a designação de audiências de instrução telepresencial, disponibilizados horários nas terças-feiras (1) e nas quartas feiras (2 ou 3), todavia, houve conciliação e/ou alegação por ambas as partes de fato impeditivo, sendo os processos retirados de pauta e reincluídos em pauta presencial mista a contar de 16 de novembro de 2020, quando autorizada a retomada das atividades.

Obs 5: A partir da publicação da Portaria nº 3857/2020, foi determinada a inclusão em pauta presencial mista dos processos que aguardavam instrução, nas segundas, terças e quartas-feiras, em média 3 ou 4 prosseguimentos ou unas por dia, nos dias 16, 17 e 18/11/2020 e a contar de 25/01/2021, observado o período de férias da Juíza Titular e o decurso do recesso.

Promovida a inclusão de todos os processos remanescentes das pautas adiadas (de março a julho) aptos a prosseguir, a última data de prosseguimento está agendada para 24 de março de 2021, observada a complexidade, existindo horários vagos para instrução presencial mista.

Os processos que aguardam a inclusão em pauta, em sua maioria, dependem da realização de perícias técnica e/ou médica.

A composição da pauta após a retomada gradual das atividades presenciais está composta de 3 a 4 audiências de instrução ou unas, com previsão de horário a ser utilizado para audiências de conciliação e iniciais.

Quando permitida a retomada plena das atividades presenciais, será adotada a pauta padrão.

Esclarecimentos adicionais em relação a pauta J2:

* Durante a pandemia as audiências iniciais estão sendo substituídas por apresentação de defesa por meio eletrônico, com notificação instando as partes a apresentarem propostas de conciliação. Caso não logrado o acordo, e verificada possibilidade razoável, o processo é incluído em pauta de conciliação.

** No início da pandemia a pauta se encontrava razoavelmente enxuta, com datas livres para instrução em aproximadamente 04 meses.

*** Foram notificadas as partes para se manifestarem sobre a necessidade de prova e realizada a conclusão dos processos em que não se mostrou necessária.

**** Em relação aos processos que estavam em pauta no início da pandemia, proporção razoável já restou conciliado ou teve sentença proferida, estando alguns aguardando realização audiências de instrução ou outra diligência.

***** Em todas as pautas de conciliação é mantida quantidade de processos que torne viável pronta inclusão de outros processos a pedido das partes, o que é realizado na primeira com seção de audiência.

***** Pauta do dia 10-11-20 transferidas para 17-11-20 para viabilizar participação na seção de Correição”.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/10 a 2020/09						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	97	63	16	5	1	182
Cinara Rosa Figueiró	151	121	23	170	18	483
Luís Fettermann Bosak	4	3	0	1	0	8
TOTAL	252	187	39	176	19	673

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/10 a 2020/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	881	310	35,19%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	419	161	38,42%
TOTAL	1.300	471	36,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 471 no período de 2019/10 a 2020/09, correspondendo a 36,23% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a setembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/10 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 11,84% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 03/11/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/11/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, nem com o Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida, de regra, na mesma semana, porém, em face da pandemia, o cumprimento pelo Oficial de Justiça *“está paralisado, sendo expedido apenas nos casos de urgência”*.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados e autorizações judiciais ocorre, de regra, na mesma semana, contudo, em virtude da pandemia, *“são expedidos apenas mandados nas hipóteses de urgência”*. Já os precatórios e RPV's são expedidos em 33 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 05 dias, de regra. A expedição de alvarás referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente à reclamada ocorre em 05 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 05/11/2020, nos processos na fase de conhecimento, 16/10/2020, naqueles em liquidação, e 03/11/2020, nos feitos na fase de execução.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 17/10/2020, na fase de execução, 12/09/2020, em liquidação, e 01/10/2020, na fase de conhecimento.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionada acerca do cumprimento, pela Unidade, do procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, a Diretora de Secretaria informou que o *“arquivamento ocorre após a liberação de todos os valores depositados no processo aos respectivos beneficiários, entrega de documentos existentes em Secretaria, liberação das restrições efetuadas no curso da execução”*.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado depois do cumprimento integral do parcelamento.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Conforme a Diretora de Secretaria, existem, aproximadamente, 10 empresas com execuções reunidas nos processos em trâmite na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo de 45 dias, nos casos em que não há pagamento, após a utilização do sistema de bloqueio de valores, enquanto a retirada é feita quando verificada a quitação da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a



listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/9/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020232-87.2015.5.04.0384	09/3/2016	Juari Antunes de Lima – ME	15/7/2015
0020299-86.2014.5.04.0384	07/4/2017	Elson Wendorf – ME	07/7/2020
0020469-87.2016.5.04.0384	22/8/2017	G A Bernardes	29/9/2016
0020469-87.2016.5.04.0384	22/8/2017	Mirna Elizabeth Bernardes – ME	29/9/2016
0020011-36.2017.5.04.0384	06/10/2017	R H Design Comércio de Móveis e Decoração Ltda. – ME	10/7/2019
0000739-95.2013.5.04.0384	13/9/2018	E M Beck Segurança – ME	26/02/2020
0020148-18.2017.5.04.0384	24/9/2018	Metalúrgica Ariel Ltda. – ME	18/9/2020
0020081-53.2017.5.04.0384	24/10/2018	Alessandro Haag & Cia Ltda. – ME	09/5/2017
0020733-70.2017.5.04.0384	31/10/2018	Calcados Masiero Ltda.	23/10/2020
0020446-73.2018.5.04.0384	12/02/2019	Adailson de Oliveira	02/9/2019
0020455-69.2017.5.04.0384	30/4/2019	Free Serv Assistência Técnica em Eletrodomest Ltda. – ME	10/8/2020
0021294-31.2016.5.04.0384	30/4/2019	CRV Serviços Terceirizados Ltda.	16/3/2020
0020469-87.2016.5.04.0384	21/5/2019	Gelson Antonio Bernardes	29/9/2016
0020469-87.2016.5.04.0384	21/5/2019	Mirna Elisabeth Bernardes	29/9/2016
0020759-34.2018.5.04.0384	06/6/2019	Arlindo Teodoro de Oliveira	22/9/2020
0020376-90.2017.5.04.0384	26/6/2019	Gráfica Polar Ltda. – ME	04/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021295-16.2016.5.04.0384	-	-	-
---------------------------	---	---	---

b) Incidentes na liquidação/execução

0020389-26.2016.5.04.0384	0000059-76.2014.5.04.0384	0020679-07.2017.5.04.0384	0000327-38.2011.5.04.0384
0001445-78.2013.5.04.0384	0120900-79.2009.5.04.0383	0020504-13.2017.5.04.0384	0020033-60.2018.5.04.0384
0020794-62.2016.5.04.0384	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).



Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 3.982.350,74	55,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.186.313,12	44,25%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 32.207,88	0,45%
TOTAL	R\$ 7.200.871,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 184.805,27	23,84%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 550.209,37	70,98%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 11.376,22	1,47%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 28.818,00	3,72%
TOTAL	R\$ 775.208,86	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 04/11 e 05/11/2020, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0021182-28.2017.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado pelo CEJUSC- 2º Grau, ID. 52c5fb9, com pagamento do principal mediante liberação, por meio de alvará judicial, dos depósitos judiciais efetuados pela ré para fins recursais. Os alvarás foram expedidos (IDs. 4709313, 38c326a, 3036614). Nos termos do despacho que homologou o acordo, o saldo dos depósitos recursais deveria ser restituído à reclamada. Até 05/11/2020, os autos aguardam impulso processual, por parte da Secretaria, para devolução do saldo dos depósitos recursais, nos termos do acordo homologado. O processo está na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", desde 23.10.2020.	
2	Processo nº 0020267-71.2020.5.04.0384
Classe: Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da certidão do oficial de justiça em 10/06/2020 (ID. 1c249b0), informando o cumprimento do mandado de ID. bc25a78, encaminhando o arquivo da notificação para o endereço eletrônico informado pelo reclamado, não é verificada movimentação processual até 05/11/2020. Em 02/11/2020, o reclamante juntou manifestação requerendo a renovação da notificação do reclamado para a juntada dos documentos requeridos. O processo encontra-se na tarefa "Assinar despacho" desde 04/11/2020.	



3	Processo nº 0020130-89.2020.5.04.0384
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/11/2020 os autos aguardam o cumprimento, inicialmente, da determinação constante no despacho proferido em 14/10/2020 (ID. 7c0f538), ordenando o bloqueio de valor via convênio BACEN. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/10/2020.	
4	Processo nº 0020342-13.2020.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/11/2020 os autos aguardam o cumprimento, inicialmente, da determinação constante no despacho proferido em 19/10/2020 (ID. eab51f9), ordenando que a secretaria entre em contato com a Central de Mandados de Canoas e certifique o motivo do não cumprimento do mandado. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/10/2020.	
5	Processo nº 0020679-75.2015.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/11/2020 as partes não foram intimadas do despacho proferido em 22/07/2020 (ID. 39a4251). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 28/07/2020.	
6	Processo nº 0020547-76.2019.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/11/2020 as partes não foram intimadas da decisão proferida em 23/07/2020 (ID. 589debff). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 28/07/2020.	
7	Processo nº 0020687-76.2020.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/11/2020 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 19/10/2020. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 19/10/2020.	
8	Processo nº 0020549-46.2019.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o decurso do prazo, em 10/09/2020, para as partes apresentarem contrarrazões, querendo, os autos aguardam até 05/11/2020 a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação do recurso ordinário interposto pela reclamada Corsan, conforme determinado na decisão proferida em 14/07/2020 (ID. 431ac56). Além disso, a reclamante apresentou contrarrazões em 27.07.2020 (ID. 5a3f0b9). Processo "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", em razão de inconsistência do sistema que está ocorrendo por ocasião da expedição de alvará. Faz-se necessário o fechamento do prazo do alvará do ID. 6e890a5, para regularizar o fluxo processual.	
9	Processo nº 0020257-61.2019.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a decisão proferida em 01/07/2020 (ID. 00c3abe) recebeu o recurso adesivo da parte autora e determinou a ciência à parte contrária para contrarrazões e, após, a remessa dos autos ao TRT. Até 05/11/2020, não houve cumprimento da referida decisão. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 04/07/2020.	
10	Processo nº 0020771-48.2018.5.04.0384
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 05/11/2020 os autos aguardam apreciação da petição do reclamante de ID. 2341a2a juntada em 02/09/2019, impugnando os cálculos apresentados pelo reclamado. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 09/04/2020.	
11	Processo nº 0021215-52.2016.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 05/11/2020, não foi cumprida a determinação que consta no item 1, do despacho do ID. a82f2b8, exarado em 26/06/2020 (notificar a autora para apresentar cálculos). O processo está na tarefa "Análise" desde 26.06.2020.	



12 **Processo nº 0020283-59.2019.5.04.0384**

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 05/11/2020, não foram cumpridas as determinações que constam na decisão do ID. cd2bb7b, proferida em 09/08/2020, consistentes no lançamento da conta e citação da reclamada para pagamento. O processo está na tarefa “Análise” desde 09.08.2020.

13 **Processo nº 0020746-69.2017.5.04.0384**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: a decisão proferida em 04/08/2020, ID. 9696873, homologou o acordo formalizado pelas partes (IDs. ba7da62, 3d7ccdf e 1beb666), com prazo final de pagamento do principal em 17/04/2021, da contribuição previdenciária em 17/05/2021 e das custas processuais em 17/06/2021. Parcelas não registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos”. O processo permanece na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 01/09/2020.

14 **Processo nº 0021204-57.2015.5.04.0384**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: na manifestação apresentada em 13/03/2020 (ID. 3a85d04), a exequente requereu “A suspensão e apreensão da Carteira Nacional de Habilitação do sócio executado Mauro Jandt Normberg”. O despacho proferido naquela mesma data (ID. a447d18) determinou: “Oficie-se ao DETRAN solicitando o cancelamento da suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do executado MAURO JANDT NORBERG - CPF: 695.232.900-53”, embora sequer haja informação nos autos de que a referida CNH esteja suspensa. Além disso, até 05/11/2020 não houve cumprimento do determinado no referido despacho.

15 **Processo nº 0020683-10.2018.5.04.0384**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 08/09/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 05/11/2020. O processo permanece na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 08/09/2020.

16 **Processo nº 0000714-82.2013.5.04.0384**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do exequente em 14/05/2020 para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, não é verificada movimentação processual até 05/11/2020. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18/05/2020.

17 **Processo nº 0000152-10.2012.5.04.0384**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do exequente em 14/05/2020 para indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, não é verificada movimentação processual até 05/11/2020. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18/05/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000240-48.2012.5.04.0384	16/3/2020
2	0000654-12.2013.5.04.0384	13/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/11/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000580-55.2013.5.04.0384	14/11/2019



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/11/2020).

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 27/10/2020, foi constatada a existência de 59 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0000468-23.2012.5.04.0384	28/02/2020	Marcelo Rodrigues Ortiz	164
02	0020226-75.2018.5.04.0384	03/4/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	139
03	0020342-13.2020.5.04.0384	24/6/2020	Thomaz da Costa Farias	87
04	0020345-65.2020.5.04.0384	29/6/2020	Afonso Cezar Andreuchetti de Freitas	84
05	0020345-65.2020.5.04.0384	29/6/2020	Luiz Antônio Scalzilli Meneghetti	84
06	0020346-50.2020.5.04.0384	03/7/2020	Afonso Cezar Andreuchetti de Freitas	80
07	0020346-50.2020.5.04.0384	03/7/2020	Luiz Antônio Scalzilli Meneghetti	80
08	0020032-07.2020.5.04.0384	13/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	74
09	0020344-80.2020.5.04.0384	13/7/2020	Afonso Cezar Andreuchetti de Freitas	74
10	0020344-80.2020.5.04.0384	13/7/2020	Luiz Antônio Scalzilli Meneghetti	74
11	0020491-09.2020.5.04.0384	15/7/2020	Douglas Lima da Fontoura	72
12	0020296-24.2020.5.04.0384	17/7/2020	Arlete Viecili Colussi Oliva	70
13	0020538-80.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
14	0020543-05.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
15	0020554-34.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
16	0020536-13.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
17	0020561-26.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
18	0020570-85.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
19	0020534-43.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
20	0020549-12.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
21	0020550-94.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
22	0020571-70.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
23	0020551-79.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
24	0020532-73.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
25	0020563-93.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
26	0020547-42.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
27	0020541-35.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67
28	0020559-56.2020.5.04.0384	22/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	0020573-40.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
30	0020572-55.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
31	0020557-86.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
32	0020560-41.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
33	0020565-63.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
34	0020556-04.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
35	0020562-11.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
36	0020555-19.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
37	0020558-71.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
38	0020566-48.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
39	0020569-03.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
40	0020553-49.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
41	0020567-33.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
42	0020552-64.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
43	0020568-18.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
44	0020544-87.2020.5.04.0384	23/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	66
45	0020452-12.2020.5.04.0384	24/7/2020	Ana Paula Lucci da Motta Pedroso	65
46	0020542-20.2020.5.04.0384	24/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	65
47	0020535-28.2020.5.04.0384	24/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	65
48	0020533-58.2020.5.04.0384	24/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	65
49	0020528-36.2020.5.04.0384	24/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	65
50	0020531-88.2020.5.04.0384	24/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	65
51	0020529-21.2020.5.04.0384	24/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	65
52	0020530-06.2020.5.04.0384	24/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	65
53	0020531-88.2020.5.04.0384	24/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	65
54	0020340-77.2019.5.04.0384	01/10/2020	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	18
55	0020325-11.2019.5.04.0384	02/10/2020	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	17
56	0020318-19.2019.5.04.0384	02/10/2020	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	17
57	0020624-51.2020.5.04.0384	06/10/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	15
58	0020391-54.2020.5.04.0384	09/10/2020	Moisés Bueno Lopes Neto	12
59	0020391-54.2020.5.04.0384	09/10/2020	Moisés Bueno Lopes Neto	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que, havendo requerimento, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante ocorre, via de regra, antes da citação. Não havendo requerimento, o valor do depósito recursal é deduzido da conta, sendo procedida a citação da reclamada pela diferença.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Segundo a Diretora de Secretaria, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante requerimento da parte. Quanto ao procedimento, foi informado que sempre há decisão fundamentada, e os sócios são citados, nos termos do art. 135 do CPC, com prazo de 15 dias para se manifestar e requerer as provas que entenderem cabíveis. É efetuado Bacenjud preventivo, de forma cautelar, em casos específicos de processos vinculados à Juíza Titular, e em todos os feitos vinculados ao Juiz Substituto.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 01 processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
8868/2020	0020174-84.2015.5.04.0384	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“processo em que foi solíc. reserva de valores // Outros --> solicitadas informações para 1ª VT Taquara sobre reserva de valores para o processo principal da 4ª VT Taquara”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (sétima colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de incidentes pendentes de baixa do período anterior (74,85% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou um resultado acima da média das unidades similares no indicador referente à fase de conhecimento. Por outro lado, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2020, o 16º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (32,81% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 13,44% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A



Unidade apresentou, por outro lado, a vigésima menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 18,02% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,29% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou o sétimo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Diretora de Secretaria informou que o acompanhamento é realizado eventualmente. Questionada acerca das ações específicas adotadas para o cumprimento das metas, referiu que *“A Secretaria mantém o controle da tramitação dos processos, identificando os gargalos e adotando medidas para reduzir o volume, de forma pontual. Existe uma relativa flexibilidade que permite que alguns servidores sejam deslocados para desenvolver outras atribuições, de acordo com a necessidade, o que contribui para o atingimento das metas”*.

Apesar da ausência de ações específicas, a sistemática adotada resultou no cumprimento das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, inclusive da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), o que merece destaque, considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento das Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), 3 (*“Estimular a conciliação”*) e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), bem como indicativo de não cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, a Diretora de Secretaria informou não ter sido *“suscitada declaração de ocorrência de prescrição intercorrente a exigir o posicionamento do Juízo”*. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo de 45 dias, nos casos em que não há pagamento, após a utilização do sistema de bloqueio de valores, enquanto a retirada é feita quando verificada a quitação da dívida. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, sempre há decisão fundamentada, e os sócios são citados, nos termos do art. 135 do CPC, com prazo de 15 dias para se manifestar e requerer as provas que entenderem cabíveis. É efetuado Bacenjud preventivo, de forma cautelar, em casos específicos de processos vinculados à Juíza Titular, e em todos os feitos vinculados ao Juiz Substituto.

A Unidade realiza triagem das petições iniciais, havendo separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Antes do início da pandemia, de regra, era designada audiência inicial em todas as ações, sendo que, eventualmente, nas ações de consignação em pagamento, acordos extrajudiciais e ações de cumprimento. Atualmente, é realizada notificação das partes (reclamadas) para apresentar defesa, e os processos são incluídos em pauta para tentativa de conciliação. Outrossim, são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução, tendo sido destacado o aumento desse tipo de audiência durante o período da pandemia.

Encerrada a instrução em audiência, normalmente os autos são conclusos para sentença no mesmo dia ou no dia seguinte, ou assim que decorrido eventual prazo concedido para memoriais.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.056,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 4ª Vara do Trabalho de Taquara para o ano de 2020 é de 11 (onze)



servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade está com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime misto (divisão por carteira e por tarefa), tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:

“Atualmente, há pelo menos três servidores responsáveis pelos processos em cada fase processual, compreendendo as tarefas de protocolo, prazo e cumprimento, da seguinte forma: uma servidora controla dígitos do conhecimento, da liquidação e da execução (Karla); dois servidores controlam dígitos do conhecimento e liquidação (Fernando e Victor); um servidor, da liquidação e execução (Diogo); e uma servidora (Patrícia), de dígitos da execução e do sistema SISBAJUD. Há também duas servidoras que trabalham exclusivamente com cumprimento, abrangendo expedição de alvarás, CPs, ofícios, precatórios, RPVs, certidões, autorizações judiciais (Magda e Sabrina)”.

A Assistente de Execução possui as seguintes tarefas: *“análise de incidentes, pesquisa patrimonial, utilização dos convênios, confecção de minutas de despachos e decisões, cumprimento das decisões e despachos, pesquisa na legislação, na jurisprudência e na doutrina”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constou na Ouvidoria do TRT4, 01 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Por fim, foi informado serem ótimas as instalações da Unidade - persistindo, porém, os problemas de infiltração já identificados no prédio -, bem como não haver problemas quanto à disposição dos móveis, nem em relação às condições de iluminação, ruído e aos aparelhos de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo



Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Cinara Rosa Figueiró** e ao Juiz Substituto lotado **Charles Lopes Kuhn** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as decisões de recebimento dos recursos interpostos pelas partes, observando o prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a demora verificada no **processo nº 0020547-76.2019.5.04.0384**;
- b) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020687-76.2020.5.04.0384**;
- c) Ao efeito de evitar a situação constatada no processo nº **0020549-46.2019.5.04.0384**, por ocasião da expedição de alvará, considerando o prazo gerado pelo sistema indevidamente, adotar uma das opções abaixo listadas, a fim de evitar que o processo fique “*trancado*” no fluxo do prazo, conforme segue:
 1. pelo painel do GIGS, lançar um preparo, atribuindo um responsável e um prazo para fechamento do prazo do alvará. Nesta opção, os processos podem ser filtrados na funcionalidade de relatórios do GIGS, permitindo um controle dos alvarás expedidos;
 2. na funcionalidade de emissão de Relatórios Gerenciais, monitorar os alvarás expedidos pela opção de **PJE/RELATÓRIOS GERENCIAIS/ALVARÁS EXPEDIDOS**.
- d) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, como ocorrido naquele de nº **0020746-69.2017.5.04.0384**, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento) a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Tendo em vista os termos do despacho que homologou o acordo no âmbito do CEJUSC 2º Grau (ID. 52c5fb9), impulsionar o andamento do **processo nº 0021182-28.2017.5.04.0384**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Cumprir a decisão proferida em 01/07/2020 (ID. 00c3abe) no **processo nº 0020257-61.2019.5.04.0384**;
- c) No **processo nº 0020283-59.2019.5.04.0384**, cumprir as determinações constantes na decisão do ID. cd2bb7b, proferida em 09/08/2020, consistentes no lançamento da conta e citação da reclamada para pagamento;
- d) Considerando a situação constatada e relatada na tabela do item 8.9.3 (nº 14), impulsionar o andamento do feito, procedendo à conclusão dos autos do **processo nº 0021204-57.2015.5.04.0384** para as providências que o Juízo entender de direito.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 17/12/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.



Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“Desde que instituídos os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório, pela Portaria Conjunta nº 1.268 de 20/03/2020, todas as atividades têm sido realizadas à distância e, a partir do dia 28/10/2020, foi iniciado o plano de retomada das atividades presenciais, em cumprimento a Portaria Conjunta nº 3.857 de 15/10/2020”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Taquara no dia 10/11/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Na entrevista correccional, a Diretora de Secretaria solicitou o seguinte: “*Manual completo e atualizado dos sistemas PJE, GPREC, E-CALC, com identificação dos problemas frequentes e soluções de contorno para reduzir a demanda do suporte técnico oferecido pelo Tribunal e agilizar a tramitação dos processos*”.

Considerando a razoabilidade, a solicitação é anotada e será objeto de ciência à SETIC, para eventuais providências, se cabíveis, nada havendo a ser determinado, neste momento, no âmbito da atividade correccional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10013/2020**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, e pela Diretora da Secretaria, Janaína Luiza Rypl Reis, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional